



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/22680

### Aditivo nº 77/2023-AS

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 32/21-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.023.465/0001-47, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MÁRIO AMÉRICO BONFIM DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob nº 479.736.415-72, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/22680, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 32/21-S**, conjuntamente com o seu Aditivo nº 93/2022-AS, sua Rerratificação nº 12/2022-TRR e com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original nº 32/21-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2023 e termino em 27 de julho de 2024, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único:** O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto do contrato firmado sofrerá um acréscimo no percentual de 16,17% (dezesesse virgula dezessete por cento), em razão do aumento da demanda, conforme informações e justificativas apresentadas pela unidade responsável no PA nº TJ-ADM-2020/22680.

**Parágrafo único:** O valor global do contrato de R\$ 1.487.424,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), com o acréscimo de 16,17%, que correspondente ao valor de R\$ 240.516,56 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e dezesesse reais e cinquenta e seis centavos), resulta no montante global de R\$ 1.727.941,16 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesesse centavos).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/22680

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor de pagamento será reajustado, conforme previsto na Cláusula Décima do referido ajuste, com base na variação do INPC/IBGE, equivalente a 3,741290% de correção, conforme fls. 2639 do processo **TJ-ADM-2020/22680**.

**Parágrafo único:** Aplicado o índice de reajuste ao novo valor global já acrescido de R\$ 1.727.941,16 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), resulta no valor mensal a ser pago de R\$ 149.382,40 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global reajustado de R\$ 1.792.588,45 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão do presente aditamento, com a aplicação do reajuste e do acréscimo, o valor global do contrato de R\$ 1.487.424,60 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) ficará em R\$ 1.792.588,45 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária: 02.04.601 – FAJ, Unidade Gestora: 0004 – SETIM, Projeto/Atividade: 2002 / 2034 / 2035, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Subelemento: 40.02 / 40.17 e Fonte: 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313/ 2.760.0.320/ 2.755.0.326, conforme dotação orçamentária, à fl. 2642, do PA nº TJ-ADM-2020/22680.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2023.

**CONTRATANTE:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente



**CONTRATADA:**

**SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**  
**MÁRIO AMÉRICO BONFIM DE BRITO**  
CPF nº 479.736.415-72

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº